



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BELÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 509/2026, DE 25 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 2.350.000,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de uma das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 2.350.000,00 (dois milhões e trezentos e cinquenta mil reais), destinado a CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, consoante especificação a seguir:

0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0660	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12	EDUCAÇÃO
812	DESPORTO COMUNITÁRIO
0006	UNIVERSALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

XXXX	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA		
Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
4490.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	701	R\$ 2.200.000,00
4490.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	R\$ 150.000,00
TOTAL			R\$ 2.350.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2026-2029, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.

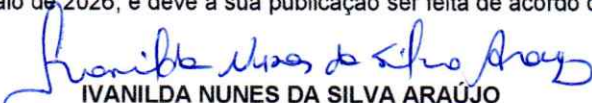
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Belém/AL, 25 de maio de 2026.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

Assinado de forma digital por ADALBERTO ANTERO TORRES:02056298490
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.001.21563

Esta Lei foi registrado e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento deste Município em 25 de maio de 2026, e deve a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.


IVANILDA NUNES DA SILVA ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento